



ID: 5518340

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 966590-0 em 14/03/2024 às 15:57:54, MARCUS ANDRE COSTA ALMEIDA Mat. 964847-0 em 14/03/2024 às 16:02:28, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 966576-5 em 14/03/2024 às 16:50:51, LUCILENE FERNANDES DA SILVA Mat. 966749-0 em 14/03/2024 às 16:54:07, ANTONIO FERREIRA FILHO Mat. 966577-3 em 14/03/2024 às 17:15:46, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 966640-0 em 14/03/2024 às 18:02:00 e GIZELIA ALVES AMORIM Mat. 966573-0 em 14/03/2024 às 18:44:46.

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 3200.80385/2023

Interessado: DIRETORIA DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DOS MERCADOS DOS BAIROS DO BENEDITO BENTES E JACINTINHO, DIVIDIDOS EM 2 (DOIS) LOTES DISTINTOS, EM MACEIÓ/AL.

DECISÃO DE VENCEDOR
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 10/2023

RELATÓRIO

A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Concorrência pública, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DOS MERCADOS DOS BAIROS DO BENEDITO BENTES E JACINTINHO, DIVIDIDOS EM 2 (DOIS) LOTES DISTINTOS, EM MACEIÓ/AL.

Conforme se observa da Ata, a sessão inaugural foi realizada no dia 19/01/2024, tendo o certame contado com a participação de 04 (quatro) empresas interessadas, a saber, CONY ENGENHARIA LTDA, M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA e o CONSÓRCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO, tendo como empresa líder TELESIL ENGENHARIA LTDA e METRA CONSTRUÇÕES LTDA, tendo havido o credenciamento de todas empresas, conforme o edital, exceto a empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA, que apenas protocolou os envelopes, conforme recibo constante dos autos.

Após análise técnica, jurídica e econômico-financeira da documentação de habilitação, a CPLOSE apresentou a seguinte decisão, tendo sido esta publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, no dia 09/02/2024 e no Jornal de Grande Circulação – TRIBUNA, no dia 10/02/2024:

CONCLUSÃO:

*No mais, tendo em vista os argumentos apresentados, após análise jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico-financeira, esta CPLOSE DECLARA como **HABILITADO** o **CONSÓRCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO**, tendo como empresa líder **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, por atender aos requisitos do edital em tela e como **INABILITADAS** as empresas: **METRA CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONY ENGENHARIA LTDA** e **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, por não atenderem as exigências do edital.*

*Diante do exposto abre-se, **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>, conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.*



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Em face da referida Decisão, houve interposição de Recursos Administrativos apresentados pela empresa M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, a qual se insurgiu contra a habilitação do CONSÓRCIO MERCADOS BENEDITO BENTES e contra a sua inabilitação, tendo sido aberto o prazo para contra recursar, não houve apresentação de contrarrazões pelas demais licitantes.

Após análise dos recursos apresentados, foi emitido parecer pela área técnica, o qual segue acostado aos autos do processo, de forma que a CPLOSE decidiu por manter a habilitação já proferida, sendo a decisão publicada no Diário Oficial do Município de Maceió e Jornal de Grande Circulação – TRIBUNA, ambos no dia 13/02/2024:

DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, esta CPLOSE conhece dos recursos, por tempestivos, para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão de habilitação, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023, nos seguintes termos:

*Esta CPLOSE declara como **HABILITADO** o **CONSÓRCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO**, tendo como empresa líder TELESIL ENGENHARIA LTDA por atender aos requisitos do edital em tela e como **INABILITADAS** as empresas: **METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CONY ENGENHARIA LTDA e M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, por não atenderem as exigências do edital.*

*Diante da conclusão da análise dos recursos apresentados, fica designada a data de **14 de março de 2024**, para sessão de abertura dos envelopes referentes às propostas de preços, às **09h00**, na sala de reuniões, na sede da SEMINFRA, localizada à Rua Barão de Jaraguá, 398, Jaraguá – Maceió/AL.*

Na data agendada, realizada a sessão de abertura de preços tendo a participação da licitante habilitada, foi aberto o envelope de preços, tendo sido obtidos os valores por lote, conforme registrados abaixo:

Lote 01:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
CONSÓRCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO	R\$ 9.168.301,78

Lote 02:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
CONSÓRCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO	R\$ 8.261.635,62

Apresentada as propostas de preços e havendo a necessidade de análise desta por parte da Equipe Técnica da SEMINFRA, a CPLOSE entendeu por suspender a sessão para análise e posterior divulgação do resultado Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, bem como no sitio oficial da Prefeitura, conforme registrado em Ata.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Após análise, a equipe técnica emitiu parecer, no sentido de que o CONSÓRCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO atendeu as exigências do edital nas propostas de preços ofertadas para os Lotes 01 e 02, de forma que esta CPLOSE entendeu que deve ser o referido Consórcio declarado vencedor.

DO DISPOSITIVO:

Em face do exposto, pelos motivos supramencionados, decide esta CPLOSE declarar como **VENCEDOR DOS LOTES** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023, o **CONSÓRCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO**, tendo como empresa líder TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.637.593/0001-64, para o **LOTE 01**, ao valor total de **R\$ R\$ 9.168.301,78** (nove milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos e um reais e setenta e oito centavos), e para o **LOTE 02**, ao valor total de **R\$ 8.261.635,62** (oito milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), por ter atendido todas as exigências do edital.

Diante do exposto abre-se, **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>, conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei nº. 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente que, depois de lida, será assinada por esta CPLOSE.

Maceió/AL, 14 de março de 2024.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966590-0

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966576-5

LUCILENE FERNANDES DA SILVA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula 966749-0

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966640-0

MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 964847-0

GIZÉLIA ALVES AMORIM
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966573-0

ANTONIO FERREIRA FILHO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966577-3